

AO EXPEDIENTE DO DIA
de _____ de _____

PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Vituriano de Abreu



PROJETO DE LEI N.º 798 /2012

Autor: Dep. ANTONIO VITURIANO DE ABREU

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA PARAÍBA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os reajustes dos subsídios do Governador, dos Secretários de Estado e dos Deputados Estaduais, concedidos no último ano da legislatura para vigência na próxima legislatura, serão condicionados à extensão do mesmo percentual aos vencimentos dos servidores públicos estaduais, da ativa, aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. A aplicação da extensão do reajuste de que trata o *caput* deste artigo não desobriga a concessão de outros reajustes salariais, tampouco a observância da revisão anual dos servidores públicos previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa, Sala das Sessões, 13 de março de 2012.


ANTÔNIO VITURIANO DE ABREU
Deputado Estadual - PSC



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Vituriano de Abreu



JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público e notório a eterna luta dos servidores públicos estaduais no que tange aos respectivos reajustes e aumentos salariais.

Nos últimos anos, toda a população do Estado da Paraíba acompanhou inúmeras greves dos mais diversos setores do funcionalismo público paraibano, a citar: Defensores Públicos, Polícias Civil e Militar, Fisco, dentre outras categorias.

Não obstante a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu inciso X do art. 37, assegure aos servidores públicos a revisão anual das remunerações e subsídios, constata-se, via de regra, a inobservância do dispositivo constitucional, ou quando muito, a revisão salarial em patamares irrisórios.

Por outro lado, quando se trata de elevação dos subsídios de Governador, de Secretários de Estado e Deputados Estaduais, a questão ganha grande repercussão em toda sociedade e imprensa, ainda mais por tratar de forma tão diferente os diversos funcionários públicos.

Assim, visa o presente projeto de lei dar o mesmo tratamento aos funcionários públicos estaduais no que diz respeito aos seus vencimentos, considerando-se que todos somos servidores públicos, em funções diferentes, sendo por demais mais justo do que estender a todos servidores, o mesmo percentual de reajuste concedido ao Governador, aos Secretários de Estado e aos Deputados Estaduais.

Diante destes fatos, nada mais justo do que condicionar reajuste dos vencimentos do Governador, Secretários de Estado e Parlamentares à extensão desse reajuste aos vencimentos dos demais servidores públicos estaduais.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável a sua aprovação.

Assembléia Legislativa, Sala das Sessões, 13 de março de 2012.


ANTONIO VITURIANO DE ABREU
Deputado Estadual - PSC

PEDIDO DE VISTA

Concedido ao Deputado

Antonio Henrique
Em 20/03/12

Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. 798 sob o nº 798/12
 Em 16/03/2012
p/ Gabiolo
 Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
 Ordinária de dia 20/03/2012
p/ Gabiolo
 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
 e Controle do Processo Legislativo
 Em, 20/03/2012.
p/ Marlene
 Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
 No dia 20/03/2012
[Signature]
 Departamento de Assistência e Controle
 do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
 Redação para indicação do Relator
 Em ___ / ___ / 2012.
 Secretaria Legislativa
 Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
 no dia ___ / ___ / 2012
 Secretaria Legislativa
 Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
 Em ___ / ___ / 2012
 Secretaria Legislativa
 Secretário

Designado como Relator o Deputado
Antonio Henrique
 Em 22/03/2012
 Deputado
 Presidente

Aprovado em (_____) Turno
 Em ___ / ___ / 2012.
 Funcionário

Apreciado pela Comissão
 No dia ___ / ___ / 2012
 Parecer _____
 Em ___ / ___ /
 Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura consta
 (_____) Pagina (s) e (_____) Documento(s) em anexo.
 Em 16/03/2012.
Nichols Oliveira
 Funcionário